

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.378/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental -
2º segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual
de Ensino Fundamental São Salvador.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
8.869/2024 (Processo E-docs nº. 2024-KFDSM/CEE-ES nº. 340/2024), aprovado na Sessão
Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens
e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental São Salvador, situada no Córrego da
Prata, s/nº., Comunidade de Castelan, Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida
pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação
desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação